ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 984 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre doação de terreno à CASEMG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais -CASEMG, uma área de terreno do Patrimônio Público Municipal, para construção de Armazém e outras instalações necessárias às atividades daquela Companhia no Município.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior terá uma área de 30.574 m2, em local que será previamente determinado pelo Executivo, de acordo com a CASEMG.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 1975

Lufrido Nascimento Oliveira.
LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário